



MAPA DE PESSOA

ANO FINANCEIRO DE 2017

MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA

ANEXO VIII

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**MAPA DE PESSOAL
ANO FINANCEIRO 2017**

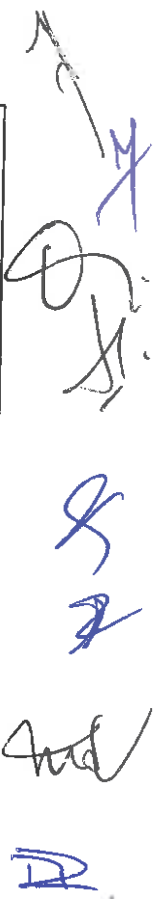
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo	Cargo	Comissão de Serviço		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover		
As definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de Agosto, conjugadas com as definidas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Direcção intermédia de 2.º Grau	Chefe de Divisão Municipal	2	1	3	
	Direcção intermédia de 3.º Grau	Coordenador de Serviço	1	0	1	
	TOTAL GERAL		3	1	4	

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		





Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão em assuntos de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Técnico Superior	4	3	16	5	28	a)
			4	3	16	5	28	
SOMA			4	3	16	5	28	



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

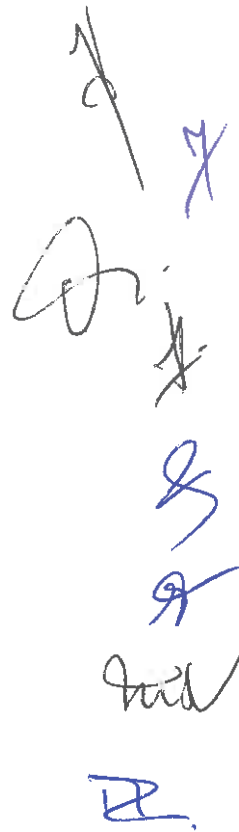
Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Provididos	A Prover	Provididos	A Prover		
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização de actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	0	0	7	1	8	b)
			5	2	11	1	19	b)
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços		Assistente Técnico	5	2	18	2	27	
SOMA			5	2	18	2	27	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
<p>Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências se impedimentos.</p> <p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelo equipamento sob sua guarda e pela sua corrente utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>		Encarregado Operacional	0	0	1	0	1	
		Assistente Operacional	8	2	20	2	32	c)
SOMA			8	2	21	2	33	



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.		
			Providos	A Prover	Providos	A Prover				
Apoio à conceção, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, apoio à exploração dos sistemas de informação e sistemas de comunicação (n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril)		Grau 1	Nível 1	0	0	1	0	1	d)	
				0	0	1	0	1		
SOMA										
Funções na área de infra-estruturas tecnológicas na instalação de componentes de hardware e software. Gerar e documentar as configurações e manter actualizado o arquivo. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica dos equipamentos. Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos.		Grau 3	Nível 2	0	0	1	0	1	d); e)	
				0	0	1	0	1		
		Técnico de Informática-Adjunto	Nível 1	1	0	1	0	2		
				1	0	3	0	4		
SOMA										

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			0	0	1	1		
Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território. Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.	Fiscal Municipal	f)	0	0	1	1	2	g); h)
			0	0	1	1	2	
SOMA								
Atribuições / Competências / Actividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Faz cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumo; informa o verifica o fundamento de reclamações dos consumidores; informa os serviços de factos anómalos; faz relatórios da actividade da sua área.	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal de Leituras e Cobranças	0	0	1	0	1	g)
			0	0	1	0	1	
SOMA								
TOTAL GERAL			18	7	61	10	96	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Obs. : a) 3 Técnicos Superiores, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, estão providos no cargo de:
Chefe de Divisão – 2

Dirigente intermédio de 3.º grau - 1

- b) 4 Assistentes Técnicas estão a ocupar lugares de Coordenador Técnico em Mobilidade intercategorias;
- c) 5 postos de trabalho ocupados com contrato de trabalho a termo resolutivo incerto – Sapadores Florestais;
- d) Carreira ainda não revista. As carreiras regem-se pelas disposições anteriormente aplicadas exceto no que respeita à modalidade da relação jurídica e às situações de mobilidade geral;
- e) A trabalhadora que ocupa o lugar de Técnico de Informática Grau 1, Nível 1, ocupa o lugar de Especialista de Informática, Grau 1, em Mobilidade intercarreiras;
- f) 1 Fiscal Municipal Especialista Principal e 1 Fiscal Municipal de 2.ª classe;
- g) Carreiras ainda não revistas. As carreiras regem-se pelas disposições anteriormente aplicadas exceto no que respeita à modalidade da relação jurídica, e às situações de mobilidade geral;
- h) O Fiscal Municipal Especialista Principal exerce funções no Gabinete de Apoio à Presidência, como Secretário;



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO / CARREIRA / CATEGORIA		
	CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	3
	Dirigente Intermédio de 3.º Grau (Coordenador de Serviço)	1
Técnico Superior	Técnico Superior	28
	Coordenador Técnico	8
Assistente Técnico	Assistente Técnico	19
	Encarregado Operacional	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	32
	Especialista de Informática	1
Técnico de Informática	Técnico de Informática – Grau 3	1
	Técnico de Informática – Grau 1	1
	Técnico de Informática-Adjunto	2
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal Especialista Principal	1
	Fiscal Municipal de 2.º classe	1
Fiscal de Leituras e Cobranças		1
SOMA		100

